

# CES

## CENTRO DE ESTUDOS EM SEGURIDADE



ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DE CONTABILIDADE E DE ATUÁRIA DA UNIFESP

Universidade Federal de São Paulo

[www.cesbrasil.org](http://www.cesbrasil.org)

# Previdência:

Como este desafio está transformando o Mundo e a oportunidade do Brasil em ser um paradigma caso faça um projeto moderno de reforma, com sustentabilidade previdenciária e um verdadeiro pacto intergerações.

# O Brasil não está sozinho

- Avanços na medicina, tecnologia e nutrição geraram impactos na longevidade e na fertilidade, mudando a demografia do mundo.
- São eventos positivos para a humanidade, porém, inviabilizaram o pacto social previdenciário. **Realmente é preciso fazer uma reforma.**
- **Orçamento de Seguridade Social não é igual a orçamento previdenciário.**
- Não podemos simplesmente seguir os modelos internacionais cegamente. É preciso avaliar os contextos estrangeiros modernos e verificar o que existe de virtuoso que pode ser adaptado à realidade brasileira.

# Não Pode Haver Visão Fiscalista Simples

- Importante ressaltar que se trata da vida de indivíduos e de suas famílias.
- Há necessidade de uma abordagem interdisciplinar, porém além de social precisa ser técnica. O chamado “déficit social” em detrimento da questão atuarial, além de algo totalmente anacrônico, é inconstitucional. Ademais, 12.6% do PIB com aposentadorias e menos de 5% em Saúde e menos de 5% em Educação não parece socialmente correto.
- Estabelecer uma idade mínima simplesmente, além de já ter falhado no exterior como política previdenciária estável (França por exemplo), deixa o **grupo mais pobre dos trabalhadores brasileiros vulnerável.**

# Aposentadoria Fásica

- Alternativa para o pobre, trabalhador braçal, que fica hoje sonhando em ganhar aposentadoria por idade.
- Motoristas de caminhão ou pedreiros, por exemplo, vão perdendo a força física laboral gradativamente.
- Aposentadoria fásica é um conceito novo, fronteira do conhecimento técnico, não mencionado na atual reforma (ou mesmo nas anteriores).
- A pessoa pode ir recebendo um benefício pré-aposentadoria inicialmente fracionada na medida que passa dos 55 anos e perde força física.
- Moderniza atuarialmente e socialmente a questão da idade mínima.

# Fundos de pensão: um erro!

- Fundos de pensão têm quase dois séculos no Brasil e no mundo. Regimes próprios são fundos de pensão.
- Numerosos casos de corrupção, conflitos de interesse, má gestão, desastres atuariais e sociais.
- No mundo a tendência são as contas individuais de previdência (Calpers).
- Nas contas individuais, deve haver educação previdenciária (Emenda 41, cópia do modelo Reagan, apenas transferiu a responsabilidade do Estado para as pessoas, como no exemplo do Funpresp) e controle das taxas de administração e carregamento.

# Contas individuais

- A Previdência Social deve priorizar a proteção social dos mais pobres.
- Para quem estiver acima desse grupo a opção constitucional num regime geral não deve ser fundos de pensão, mas sim contas individuais em que a pessoa acompanhe e gere seu dinheiro sagrado de aposentadoria.
- Taxa de administração e carregamento devem ser mínimas (evitando lucros indevidos de gestores e administradores, como em Singapura).
- Temos de deixar portanto os modelos de PGBL e VGBL. Devemos criar contas individuais.

# Direito Atuarial

- Direito atuarial é nova área do direito.
- Princípio do equilíbrio atuarial na Constituição explicitado nos artigos 40 e 201. Atuária envolve proteção social.
- Aspectos interdisciplinares da atuária protegem os mais pobres e as gerações futuras, que não podem se organizar para defender seus direitos.
- Sustentabilidade previdenciária depende do direito atuarial e do respeito ao princípio constitucional atuarial.
- Também não podemos nos ater somente aos aspectos matemáticos e estatísticos da Atuária. A proteção social é fundamental.



# Aposentadoria Fásica: alternativa

- Cada país tem buscado soluções, porém, uma que está em destaque é a aposentadoria em etapas. Aposentadoria fásica ou gradual pode ser um aspecto interessante. Novo conceito de idoso e velhice.
- A pessoa ao envelhecer pode optar por receber uma parcela de sua aposentadoria final e se preparar para mudar de carreira, trabalhar menos horas ou em ritmo menor. Precisamos adaptar isso ao Brasil.
- A Sociedade e o Estado devem estar presentes nesta transição.
- O segurado deve ter o direito de ver o montante de quanto contribuiu, o seu extrato do INSS, algo que hoje inexistente e pouco se comenta.

# Exemplos pelo Mundo

- Canadá, Itália, Espanha, EUA, Peru, Austrália, Reino Unido, etc, já possuem a aposentadoria física como parte de seu sistema previdenciário.
- A diferença é que a grande maioria desses países são desenvolvidos, e utilizam o modelo físico para laborterapia ou “mentoring”.
- O Brasil pode utilizar a aposentadoria física como alternativa à simples elevação da idade mínima e, assim, proteger os mais pobres do problema estrutural de envelhecimento populacional que teremos que enfrentar.
- Trabalhadores braçais no Brasil não têm as mesmas estruturas de trabalho que em países desenvolvidos. A aposentadoria física se aplicaria aqui.

# Atual reforma

- Tem mérito por ser necessária e urgente.
- Mas a idade mínima é proposta antiga (quatro décadas). Apesar de importante, não há nada de inédito. E só idade mínima não resolve.
- No Brasil não se ouve falar em nada de novo em matéria de previdência. Ou se fala somente em se manter como está (12.6% do PIB e piorando!) ou se coloca a idade mínima mais fundos de pensão como solução.

**Anacronismo.**

# Méritos da Aposentadoria Fásica

- Pode-se manter a idade atual ou mesmo reduzi-la, para que se deixe de pagar as contribuições, comece a receber parte dos benefícios e finalmente a aposentadoria integral. Trabalhador braçal não consegue juntar tempo de contribuição com carteira assinada de forma fácil, e chega aos 65 esgotado.
- Os mais vulneráveis não são impactados, pelo contrário, para alguns segmentos da população os ganhos podem ser significativos (superiores aos do Bolsa Família).

# Pacto Intergerações

- O pacto entre passado, presente e futuro precisa ser reformado para gerar bem-estar e não traumas.
- Não precisamos acabar com o pacto que foi estabelecido no regime geral, até mesmo pelos argumentos técnicos de que a repartição simples, de solidariedade intergerações, envolve a infraestrutura do país, que foi criada pelas gerações passadas.
- Nossa proposta é atualizá-lo!

# O Déficit da Previdência Universal

- Nesse aspecto, visando deixar claro de quanto é o déficit da previdência, é importante também separar quem contribuiu para o sistema e quem não contribuiu. **Benefícios assistenciais não são previdenciários, e vice-versa.**
- Misturá-los, além de inconstitucional, pune os mais pobres que contribuem para o sistema. Como explicar para um jardineiro, uma motorista de ônibus, um carteiro, que o dinheiro que contribuíram não existe mais? Que outra pessoa que não contribuiu ganhou?
- Não existe extrato do INSS hoje! Mas há quem ainda não se deu conta.

# Benefícios Assistenciais X Previdência

- Não se trata de deixar desamparadas pessoas vulneráveis, mas em clarificar o que é déficit da previdência e o que é uma política social de auxílio aos excluídos. **Equilíbrio atuarial** constitucional visa evitar déficits e superávits. Benefício assistencial deve existir, com orçamento assistencial.
- Para efeitos contábeis e atuariais, quem não contribuiu não poderia se aposentar, mas continuaria a receber seu benefício, só que de outro lançamento orçamentário, conforme o direito atuarial.
- A saída nocional da Itália é uma boa alternativa. A pessoa pode ver quanto tem em seu nome em contribuições, e isso gerar um direito (**jus in fieri**). **Do contrário, quem contribui se sente “ludibriado”**.

# Visão Simplista X Interdisciplinar

- A Previdência no Brasil atual tem visões puristas: ou em direito, ou em economia, ou em atuária (métodos quantitativos) , ou em contabilidade. O debate é mais complexo que uma simples visão fiscalista versus populista.
- **A saída não é purista! A solução é interdisciplinar!**
- Demografia e mercado de trabalho atuais requerem uma nova abordagem previdenciária.
- Neste sentido, os professores de diversas áreas do conhecimento do CES–UNIFESP trabalham em conjunto com professores de Harvard, da Universidade de Milão, do Chile e de Toronto.



Reforma no RGPS  
Idade mínima  
Aposentadoria Fásica  
Aspectos técnicos

# Aposentadoria Física – Piso de benefício

- 50 anos O trabalhador não precisa mais recolher sua parcela (caso tenha 20 anos de contribuição). Empresas continuam pagando normalmente.
- 55 anos Começa a receber 25% S.M. (20 anos contribuição).
- 60 anos Recebe 50% S.M. (Mínimo 20 anos de contribuição).
- 65 anos Recebe 75% S.M. (Mínimo 25 anos de contribuição).
- 70 anos Recebe 100% S.M. (Mínimo 30 anos de contribuição).

Para o trabalhador que não consegue emprego ou está fisicamente esgotado, será um imenso alívio receber antecipadamente esses recursos.

## Aposentadoria Fásica - Mais de 1 S.M.

- Todos os participantes têm uma conta individual, que é capitalizada pelas contribuições e seus juros. Com 70 anos de idade e 40 anos de contribuição, o beneficiário que tiver em sua conta um volume superior a 150 S.M., passa a receber o proporcional acima do mínimo, vide Anexo I.
- O benefício passa a ser vinculado ao Salário Mínimo quando da aposentadoria, não havendo mais “perdas” de S.M. como no passado.
- Pode-se continuar trabalhando e contribuindo, independentemente de receber o benefício. Inclusive, há a opção de capitalizar sua conta com o benefício a receber após os 55 anos de idade e 20 anos de contribuição (capitalização nocional como na Itália).

# Aposentadoria Fásica

- Total de Salários Mínimos que cada beneficiário receberia por ano:
- 55 anos            2,60
- 60 anos            6,50
- 65 anos            9,75
- 70 anos            13,0

# Projeções

- População PNAD 2013-2014 (em milhares de habitantes)

	2016*	2050*
• 50 a 54 anos	11 895	16 088
• 55 a 59 anos	10 116	15 640
• 60 a 64 anos	8 097	15 193
• 65 a 69 anos	6 116	14 758
• 70 anos ou mais	10 720	36 506

- \*[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao\\_da\\_populacao/2013/default\\_tab.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default_tab.shtm)

# Projeções

Caso todos estivessem no novo RGPS (aposentadoria fásica)\*

- Despesa em Salários Mínimos (em milhares)

	2016	2050
• 55 a 59 anos	26.302	40.664
• 60 a 64 anos	52.631	98.755
• 65 a 69 anos	59.631	143.891
• 70 anos ou mais	139.360	474.578
• Total	277.923	757.887

- Obs.: Apesar de não considerar indivíduos que receberiam mais de 1 S.M. ou órfãos e viúvas, o valor é superestimado pois uma parte considerável dos beneficiários com mais de 70 anos não terá 35 anos de contribuição (não recebendo 100% do S.M.). Além disso, uma parte estaria no Loas (Anexo II), que teria um benefício menor. Por último, não descontamos os funcionários públicos que não fazem parte do RGPS.

# Projeções

Caso todos estivessem no novo sistema de aposentadoria física  
(sem Loas cujo custo seria menor)

- Despesa (em R\$ bilhões de 2015, S.M. de R\$ 880)

	• 2016	2050
• Total	R\$ 245 bi	R\$ 667 bi

# Projeção do total de benefícios (fásica)

## Mantida regra de reajuste do Salário Mínimo

- Renda per capita de 2015 foi de R\$ 28.876,00
- População 2016 206.081.432
- População 2050 226.347.688

		Custo do RGPS/PIB
--	--	-------------------



# Projeção do total de benefícios (fásica)

## Reajuste do Salário Mínimo apenas pelo IPCA

- Renda per capita de 2015 foi de R\$ 28.876,00
- População 2016 206.081.432
- População 2050 226.347.688

		Custo do RGPS/PIB
--	--	-------------------

\*(com 1% a.a. aumento renda per capita)

# Situação Atual é insustentável

- Atualmente a despesa do RGPS já é superior a 8,5% do PIB;
- Em um ou dois anos deve atingir 9% do PIB;
- O total de benefícios será superior a 18% do PIB em 2050!

# Proposta de Transição Imediata

- Atuais beneficiários continuariam recebendo benefícios normalmente.
- Até 2020, quem tiver condições de se aposentar, pode optar por qual sistema seguir (atual RGPS ou aposentadoria física).
- A partir de 2020, o novo RGPS (aposentadoria física) seria mandatório.
- Trabalhadores que já estejam contribuindo para o atual RGPS teriam suas contas individuais capitalizadas pelas contribuições já realizadas. Não haveria perdas, custos de transição ou tabelas complexas.
- Alteração do art. 202 da Constituição via Emenda Constitucional nesse sentido seria mais simples do que ocorreu nos casos da Emenda 20/98 e Emenda 41/03; ambas já abriram caminho para a reforma aqui proposta.

## Todavia...

- Dada a necessidade de gerarmos notícias positivas, tendo em vista as expectativas dos agentes econômicos, a incipiente e frágil recuperação econômica, o elevado desemprego e a debilitada imagem internacional do Brasil no tocante à esfera fiscal, existe uma alternativa que seria:
- Aprovar uma reforma em caráter emergencial e deixar explícito que haverá um plebiscito para substituir a atual reforma por um modelo fásico até 2020.

## Além disso...

- Reduz o estímulo à fraudes por doença (se pego, “paga com juros”).
- Incentiva a formalização e o retorno (por doença) à atividade.
- Associada à uma aposentadoria complementar moderna, estimulará a poupança interna. Exemplo: Unificar-se-ia todas as alíquotas patronais ao redor de 15% que seria pago ao Novo Regime Geral. Porém, caso o empregado, VOLUNTARIAMENTE, quisesse abrir uma conta individual de previdência complementar, o total que ele depositasse seria replicado, com o redirecionamento da contribuição patronal para a conta individual de previdência complementar, até o limite de 3% (20% da contribuição).

# Anexos

# Anexo I

- Pressupondo uma taxa de juros de 4% acima da inflação, o aumento do S.M. pela inflação e a sobrevivência de 15 anos para os beneficiários que aos 70 anos (ou mais) tenham pelo menos 30 anos de contribuição, o total acumulado para receber mais do que 1 S.M. precisa ser de 150 S.M.
- Somente acima deste valor haveria direito a receber mais de um S.M.
- Assim, por exemplo, um beneficiário, para ter direito a 2 S.M. por mês, precisaria ter acumulado 300 S.M. em sua conta, correspondente atualmente a R\$ 264 mil.

## Anexo II: BCP/LOAS

- Caso a pessoa não tenha 20 anos de contribuição quando atingir a idade ou não tiver mais condições de participar do mercado de trabalho, esta deixa o Regime Geral e passa para um programa social. O indivíduo continua sendo um cidadão e deve ser amparado pela sociedade, porém, contábil e atuarialmente, trata-se de uma despesa não previdenciária.
- Adiciona-se de 5 a 10 anos na idade ao correspondente beneficiário do RGPS.
- 65 anos Recebe 20% do S.M.
- 70 anos Recebe 40% do S.M.
- 75 anos Recebe 60% do S.M.
- 80 anos Recebe 80% do S.M.
- 85 anos Recebe 100% do S.M.
- Loas: passaria a ter reajustes iguais aos do Bolsa família e sairiam da conta do RGPS. Trata-se de uma política social e não de um regime de repartição simples.



## Anexo III: Futuras correções

- A partir do ano 2050, as idades utilizadas de referência seriam corrigidas a cada década, com base na elevação da expectativa de vida do Brasileiro, conforme é feito na Itália.

## Anexo IV: Exceções

- Cada filho, ao completar 15 anos de contribuição, pode autorizar uma redução na idade de 5 anos para qualquer um dos pais, ou dividir 2,5 anos entre os dois (o filho escolhe). O benefício é cumulativo ao no máximo 5 anos.
- Pode-se optar por dar o benefício para um professor.

# Referências

- **Canadá:** <http://www.osfi-bsif.gc.ca/eng/pp-rr/faq/pages/pr-rp.aspx>
- **Itália:** [http://www.corriere.it/economia/16\\_maggio\\_12/renzi-carrai-mio-staff-taglio-dell-1-3percento-chi-va-pensione-prima-2c0a26c8-186c-11e6-a192-aa62c89d5ec1.shtml](http://www.corriere.it/economia/16_maggio_12/renzi-carrai-mio-staff-taglio-dell-1-3percento-chi-va-pensione-prima-2c0a26c8-186c-11e6-a192-aa62c89d5ec1.shtml)
- **USA:** [http://www.federalretirement.net/phased\\_retirement.htm](http://www.federalretirement.net/phased_retirement.htm)
- **Austrália:** <http://www.eoc.sa.gov.au/eo-you/workers/leaving-work/retirement/phased-retirement-and-flexible-working-arrangements>
- **Chile:** <http://www.spensiones.cl/portal/orientacion/580/w3-article-5784.html>
- **Espanha:** [http://www.seg-social.es/Internet\\_1/Normativa/index.htm?ssUserText=99335&dDocName=095286](http://www.seg-social.es/Internet_1/Normativa/index.htm?ssUserText=99335&dDocName=095286)
- **Reino Unido:** <https://www.teacherspensions.co.uk/members/your-scheme/retirement-planning/types-of-retirement/phased-retirement.aspx>
- **The Economist:** <http://www.economist.com/blogs/freeexchange/2013/01/reforming-public-pensions> (The notional solution)

# Fim da apresentação

- CES – CENTRO DE ESTUDOS EM SEGURIDADE - ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DE CONTABILIDADE E DE ATUÁRIA DA UNIFESP